



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Processo Administrativo: 191/2026

O **Município de Fernandópolis**, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o n.º 47.842.836/0001-05, em obediência ao **Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025** vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para "**Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrafões de 20 litros em comodato e em garrafas de 500ml descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Fernandópolis/SP**", conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO 20 LITROS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL; TIPO: SEM GÁS; CAPACIDADE: 20 LITROS; TIPO DE EMBALAGEM: GARRAFÃO RETORNÁVEL; MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO RESISTENTE PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; SISTEMA DE FORNECIMENTO: COMODATO; REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: GARRAFÃO FORNECIDO PELA CONTRATADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E USO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO O RECOLHIMENTO AO TÉRMINO DO CONTRATO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LACRE ÍNTEGRO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	445485	GAR	16.590	R\$ 14,32	R\$ 237.568,80
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFA 500 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL; TIPO: SEM GÁS; CAPACIDADE: COM VOLUME NOMINAL	445484	GFA	12.588	R\$ 1,9433	R\$ 24.462,26





DE 500 ML, ADMITIDA VARIAÇÃO COMERCIAL ENTRE 500 ML E 510 ML; TIPO DE EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL; MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; SISTEMA DE FORNECIMENTO: SOB DEMANDA REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA DE FÁBRICA E INVOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DEVERÃO GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.					
---	--	--	--	--	--

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico via e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 05 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

244C1D0C2471431680FD03A4310C97D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/244C1D0C2471431680FD03A4310C97D5>